



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.205.699/0001-98

**FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203**

**e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com**

**Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ**

*“ Terra do Vinho e do Queijo ”*

## **PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salgado Filho-PR, na forma que abaixo especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, a recomposição salarial na alíquota de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Fica revogado a Lei municipal nº 06, de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 17 de janeiro de 2024.

  
**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal